

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 61985000340/2014-01

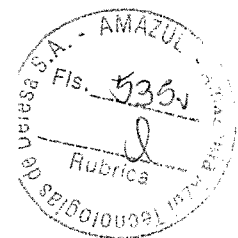
CONTRATO Nº 034/2014

**TERMO DE CONTRATO Nº 034/2014, QUE FAZEM
ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS
DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A EMPRESA ECO –
COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA.**

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, com sede na Avenida Nove de Julho, nº4597 - Jardim Paulista, CEP 01407-100, São Paulo SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18910028/0001-21, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo Diretor Presidente Vice-Almirante (RM1) Ney Zanella dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 257859, inscrito no CPF nº 270089167-87, nomeado pelo Presidente da República, nomeado em 23 de agosto de 2013, publicada no *DOU*, p. 163, e pelo Diretor Contra-Almirante Agostinho Santos do Couto (IM), inscrito no CPF nº 551688417-91, portador da Carteira de Identidade nº 335026, doravante denominada CONTRATANTE, e a Eco Comunicações Eletrônicas inscrita sob o nº CNPJ: 08.938.116/0001-88 sediada na Rua Isabel Spina Perella, 335 - Guarulhos - SP - CEP 07031-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Douglas Quintiliano dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 18255556-2, SSP/SP, e CPF Nº 111595278-14, pelo Sr Elcio Quintiliano dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 16946304 SSP/SP, e CPF Nº 088780908-16, e pelo Sr Roberto Quintiliano dos Santos, portador da Carteira de identidade nº 14217223 SSP/SP, e CPF Nº 053227708-50, tendo em vista o que consta no Processo Nº 61985000340/2014-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos, módulos e licenças dos fabricantes CISCO e HP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do



Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Roteador Cisco 2921 com Garantia/Suporte para 12 meses 8x5 NBD	01	14.089,99	14.089,99
	Especificações			
	Part Number	Detalhamento dos componentes		Quant.
	CISCO2921-V/K9	Cisco 2921 UC Sec. Bundle PVD3-32 UC and SEC License		
	CON-SNT-2921V	Garantia/Suporte 12 meses - SMARTNET 8X5XNBD Cisco 2921 Voice Bundle		
	CAB-E1-BNC	E1 Cable BNC 75ohm/Unbal 5m		
	AB-CONSOLE-USB	Console Cable 6 ft with USB Type A and mini-B		

Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Firewall Cisco ASA5525 compatível com acesso VPN Garantia/Suporte para 12 meses 24x7x4	01	29.742,22	29.742,22
	Especificações			
	Part Number	Detalhamento dos componentes		Quant.
	ASA5525-K9	ASA 5525-X with SW 8GE Data 1GE Mgmt AC 3DES/AES		
	CON-SNTP-A25K9	Garantia/Suporte 12 meses - SMARTNET 24X7X4 ASA 5525-X with		

Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Placa Cisco para roteador com entrada para E1/T1	01	6.327,99	6.327,99
	Especificações			
	Part Number	Detalhamento dos componentes		Quant.
	VWIC3-2MFT-T1/E1=	HP 16GB 2Rx4 PC3-12800R-11 Kit 2-Port 3rd Gen Multiflex Trunk Voice/WAN Int. Card - T1/E1		01

Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Switch Cisco L3 PoE com 24 Portas Giga	01	13.825,90	13.825,90
	Especificações			
	Part Number	Detalhamento dos componentes		Quant.
	WS-C3560X-24P-L	Catalyst 3560X 24 Port PoE LAN Base		
	CON-SNT-3560X2PL	SMARTNET 8X5XNBD Catalyst 3560X 24 Port PoE LAN Base		

Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Cisco - Controladora Wireless Cisco licenciada para controlar 25 access points	01	21.825,00	21.825,00
	Especificações			
	Part Number	Detalhamento dos componentes		Quant.
	AIR-CT2504-25-K9	2504 Wireless Controller with 25 AP Licenses		
	CON-SNT-CT2525	SMARTNET 8X5XNBD 2504 Wireless LAN Controller with 25 AP		

Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	Cisco - Ponto de Acesso Wireless Cisco 1602	20	1.639,90	32.798,00
	Especificações			
	Part Number	Detalhamento dos componentes		Quant.
	AIRCAP1602I-TK9BR=	802.11n Ctrlr-based AP Int Ant; T Reg Domain		
	CON-SNT-CAP1602I	SMARTNET 8X5XNBD 802.11n Ctrlr-based AP Int Ant; T Reg		



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 118.609,10 (cento e dezoito mil seiscientos e nove reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 5.930,45 (Cinco mil, novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), na modalidade de, correspondente a 5% (cinco. por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

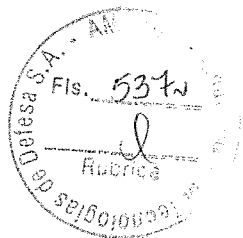
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

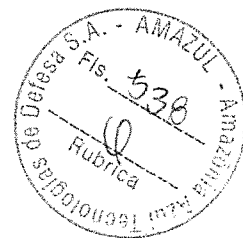
13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

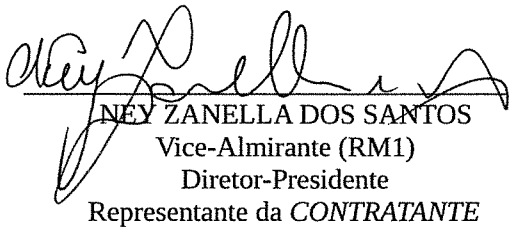
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

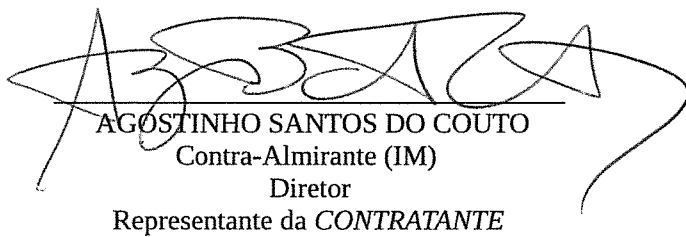


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

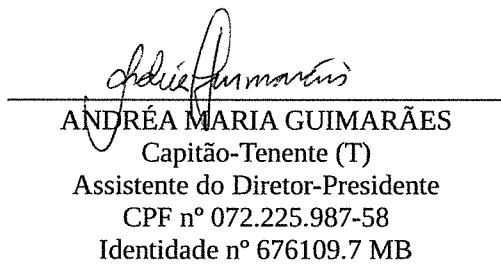
São Paulo., 14 de novembro de 2014.

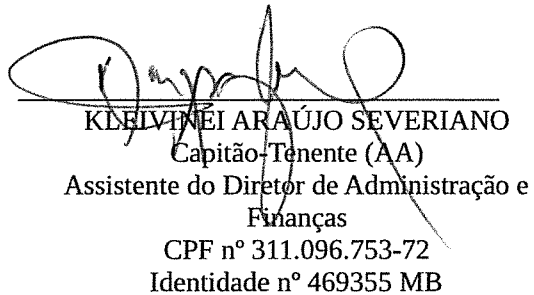

NEY ZANELLA DOS SANTOS
Vice-Almirante (RM1)
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE


ELCIO QUINTILIANO DOS SANTOS
ECO- COMUNICAÇÕES LTDA


AGOSTINHO SANTOS DO COUTO
Contra-Almirante (IM)
Diretor
Representante da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


ANDRÉA MARIA GUIMARÃES
Capitão-Tenente (T)
Assistente do Diretor-Presidente
CPF nº 072.225.987-58
Identidade nº 676109.7 MB


KLEIVINEI ARAÚJO SEVERIANO
Capitão-Tenente (AA)
Assistente do Diretor de Administração e
Finanças
CPF nº 311.096.753-72
Identidade nº 469355 MB

EM BRANCO